



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



Ofício nº. 75/2023
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Getúlio Ivan Pereira Nunes da Rocha**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NATALÂNDIA-MG.

Natalândia-MG, 14 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, de ordem do Prefeito, para encaminhar Projeto de Lei, que *Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que "Estabelece normas para regulamentar o funcionamento, remuneração, composição e organização do Conselho Tutelar do Município de Natalândia, disciplina o processo de escolha dos conselheiros, inclusive regras de transição e adequação ao processo unificado, e dá outras providências"*.

Ademais, encaminhamos cópia do Ofício nº 134/2023 – PGJMG/BOMPJ/BOMPJ-UNOJ mencionado na mensagem do referido Projeto de Lei.

Sem mais para a oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliendy Pivovar
JULIENDY PIVOVAR
Procuradora-Geral do Município

Juliendy Pivovar
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 166.069

Recebemos
EM 15 / 06 / 2023
Juliendy Pivovar
Juliendy Pivovar
Procuradora Geral do Município